DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 06 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IV | Nº 0806

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIPAL DE MINAÇU

GABINETE
TERMO DE ADESÃO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE
SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

TERMO DE ADESÃO MUNICIPAL AO PLANO JUVENTUDE VIVA

O Município de Minaçu - GO, representado por seu Prefeito Maurides Rodrigues Nascimento CPF nº 147.457.711-34 e RG *nº* 1200203, expedido por SSP - GO doravante denominado MUNICÍPIO, resolve firmar o presente Termo de Adesão ao PLANO JUVENTUDE VIVA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto a adesão do MUNICÍPIO
ao PLANO JUVENTUDE VIVA, cujo objetivo é reduzir a vulnerabilidade da juventude a situações de violência, com foco prioritário sobre a juventude negra, por meio dos seguintes eixos de atuação:

1. **Desconstrução da Cultura de Violência** por meio de ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre banalização da violência e a necessidade
de valorização da vida da juventude e da garantia de seus direitos;
2. **Inclusão, Oportunidades e Garantia de Direitos** para cidadãos de 15 a 29 anos, por meio de programas e ações para jovens em situação de vulnerabilidade, com o intuito de fomentar trajetórias saudáveis;
3. **Transformação do território** por meio da ampliação da oferta de serviços públicos e da criação de espaços de convivência para a juventude e para toda a comunidade, nos bairros mais afetados pelos altos índices de homicídios; e
4. **Aperfeiçoamento institucional** por meio do enfrentamento ao racismo nas instituições que se relacionam com os jovens, buscando superar os estigmas sobre os quais se fundamenta a violência, prevenindo as discriminações na escola, no sistema de saúde, na polícia, no sistema penitenciário e de justiça.

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

CLÁUSULA SEGUNDA –São objetivos específicos deste TERMO:

I. implementar ações para a garantia dos direitos da juventude, ampliação de oportunidades e inclusão social;
II. desenvolver ações e projetos para a prevenção à violência contra a juventude nos territórios com os mais altos índices de homicídios;
III. sensibilizar os agentes públicos do MUNICÍPIO sobre os direitos da juventude e o enfrentamento ao racismo institucional;
IV. garantir participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento das ações do Plano Juventude Viva; e
V. realizar ações voltadas para sensibilização da opinião pública sobre a banalização da violência e a necessidade de valorização da vida da juventude negra.

DA IMPLEMENTAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o MUNICÍPIO compromete-se a:

I. criar o comitê gestor municipal do Plano Juventude Viva, com participação da sociedade civil;
II. criar e/ou manter conselhos municipais de juventude e de promoção da igualdade racial;
III. definir os bairros a serem priorizados para a implementação das ações, a partir de dados de mortalidade da juventude;
IV. elaborar e publicar, em até 90 dias após a adesão ao presente TERMO, plano de ação para o cumprimento dos objetivos específicos previstos na cláusula segunda, devendo conter as metas para o período de até 4 (quatro) anos;
V. apresentar anualmente um balanço das ações decorrentes do presente TERMO à sociedade civil;
VI. veicular campanha institucional relacionada à temática do Plano Juventude Viva; e
VII. publicar no Diário Oficial do Município extrato deste TERMO DE ADESÃO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – Para o atingimento dos objetivos previstos na CLÁUSULA SEGUNDA, o GOVERNO FEDERAL compromete-se a:
I. criar e manter o comitê gestor federal do Plano Juventude Viva-CGJuV;
II. elaborar e disponibilizar o guia orientador da implementação do Plano Juventude Viva;
III. articular e monitorar as ações dos diferentes ministérios propostas no Plano;
IV. criar e fortalecer a Rede Juventude Viva;
V. produzir campanha institucional relacionada à temática do Plano;
VI. colaborar com a articulação das ações a nível local; e

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

VII. garantir a participação da sociedade civil na formulação, implementação e monitoramento do Plano, por meio da criação do Fórum de Monitoramento Participativo Interconselhos Juventude Viva- FOMPI, e de outros espaços destinados a este fim.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA QUINTA – A vigência deste Termo de Adesão iniciar-se-á na data de sua assinatura e somente encerrar-se-á caso seja cancelado a pedido do MUNICÍPIO ou pela SECRETARIA NACIONAL DE JUVENTUDE DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA ou pela SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA.

Nestes termos, o MUNICÍPIO assina o presente Termo de Adesão em duas vias.
, , 2014.

MAURIDES RODRIGUES NASCIMENTO
Prefeito do Município de Minaçu – GO

Publicado por:
Maurides Rodrigues Nascimento
Código Identificador:38C9CC0E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 00016/2014

O MUNICÍPIO DE BALIZA, com sede situada na Praça Matriz, nº 200, Setor Central, Baliza/GO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, comunica aos interessados que no dia **15/05/2014**, às **09:00 hs**, receberá proposta para modalidade de PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresas especializadas no ramo de Peças prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e alinhamento e balanceamento para manutenção de máquinas e veículos do ITEM 01 AO 12 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E NO RAMO DE PEÇAS DO ITEM 35 AO 39 E DO 186 AO 198 DO EDITAL Município da Baliza – GO**, conforme especificações constante do Anexo I deste edital.
A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para **O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO**, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.
Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de abertura dos envelopes no endereço acima, e o presente instrumento está disponível no sitio www.baliza.go.gov.br, para consulta e download. Maiores informações: (64) 3660-1096 ou comissão_licitacaoblz@hotmail.com.

Baliza - GO, 05 de maio de 2014.

PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:E9583020

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 0019/2014

O MUNICÍPIO DE BALIZA, com sede situada na Praça Matriz, nº 200, Setor Central, Baliza/GO, torna público para conhecimento dos interessados que na data, comunica aos interessados que no dia 16/05/2014, às 09:00hs, receberá proposta de preços para contratação de **Aquisição de uma Caminhonete para o Gabinete do Prefeito**; para o Município de Baliza - GO, dentro da sua área de atuação no Estado.
A Comissão Permanente de Licitação reserva-se ao direito de seu exclusivo critério aceitar a proposta que lhe parecer mais vantajosa para **O MUNICÍPIO DE BALIZA - GO**, ou recusar todas sem que caiba aos proponentes qualquer direito a reclamar.
Os interessados poderão obter maiores informações no endereço www.baliza.go.gov.br,bem, comissao_licitacaoblz@hotmail.com, como no balcão da prefeitura das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, onde será disponibilizada via do edital do presente certame.

Baliza - GO, 05 de maio de 2014.

PAULO CÉSAR RÉRGIS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:E99C2DF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2014

O MUNICÍPIO DE BALIZA, com sede situada na Praça Matriz, nº 200, Setor Central, Baliza/, torna público para conhecimento dos interessados que na data, comunica aos interessados que no dia 16/05/2014, às 14h00minhs, receberá proposta de preços para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PISO DE GRANITINA**; para o Município de Baliza – GO.
Os interessados poderão obter maiores informações no endereço www.baliza.go.gov.br ,bem como no balcão da prefeitura das 08h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min horas, onde será disponibilizada via do edital do presente certame.

Baliza - GO, 03 de Maio de 2014.

PAULO CÉSAR RÉRGIS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:595037F1

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014
O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Diorama Goiás –, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 002/2014, objetivando aquisição DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE E VEICULO devidamente relacionada no Termo de Referência do edital, destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 6.204/2007, Lei Complementar 123/2006, Lei 11.488/2007 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento das Propostas **09h00min (nove horas)** do dia **05/05/2014 às 09h00min do dia 13/05/2014 e inicio da sessão de disputa de preços ás 09h30 (nove horas e trinta minutos) do dia 13/05/2014**, **no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, horário de Brasília – DF**. O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br, outras informações referentes ao edital poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal de Diorama Goiás, na sala do departamento de compras, situada na Av. Dep. José de Assis, s/nº, Centro, Diorama Goiás, através do telefone/fax nº 0xx (64) 3689-1101 ou 0xx(64) 36891105.

WILSONPIRES FERREIRA
Pregoeiro Municipal
Decreto nº004/2014

Publicado por:
Wilson Pires Ferreira
Código Identificador:3FF32FCE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 11//2014

O MUNICÍPIODEHEITORAÍ-GO, torna publico aos interessados o adiamento para o dia 16 de maio de 2.014 as 09:30 horas no mesmo local, a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços objeto do edital nº 11/2014, para fornecimento e aquisição **de produtos alimentícios , higiene, limpeza e materiais diversos para consumo, inicialmente previsto para realizar** no **dia 06 de maio de 2.014.** Os interessados poderão obter o Edital e maiores informações na sede da Prefeitura Municipal de Heitoraí, à Avenida Cel. Heitor s/n - centro -Heitoraí-Go. Fone (62) 3346-3161, no horário de expediente: 07:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Heitoraí-Go,05 de maio de 2.014.

FRANCISCO EVARISTO FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Emanuel de Lima Fonseca
Código Identificador:7875B543

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/14

A Prefeitura Municipal de Itapirapuã, Goiás, com sede na Praça Marechal Rondon, n. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás torna público que no dia 23/05/2014; às 08:30 hs, na sala de licitação da Prefeitura, serão recebidos os envelopes de documentação e proposta relativos à Tomada de Preços nº 001/2014, que tem por objeto a execução de obras e serviços de Reforma em Geral do Hospital e Maternidade Dona Genoveva Rezende no Município de Itapirapuã, Goiás, sob o regime de empreitada a preço global (Proposta nº. 201300010004337) do Governo Estadual. O Edital e maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal de Itapirapuã, ou pelo fone: xx-62-3374-1221, durante o horário das 09:00h as 11:00h e das 13:00h até as 16:00h, de segunda-feira a sexta-feira.

Itapirapuã, Goiás, aos 05 dias de maio de 2014.

GUILHERME MURILLO SANTOS PEDROSO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Tania-Mar Borges e Silva
Código Identificador:8097779B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 058/2014 EDITAL DE RETIFICAÇÃO 001/2014

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com CNPJ nº 11.924.138/0001-01, com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2014** (Procedimento Administrativo nº 2014000766) nos termos a seguir indicados:

Nos itens onde se lê:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	PROJETOR MULTIMÍDIA + MALETA	Dimensões Altura: 18.41 cm - Largura: 41.9 cm - Comprimento: 38.1 cm - Peso: 4.3 kg Garantia 1 ano Maleta para transporte	11
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
3	PEN DRIVE	8 GB	06
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
5	COMPUTADOR COMPLETO I3/4GB/500GB+KIT TECLADO E MOUSE + ESTABILIZADOR 300VA	Intel® Core™ i3-3240 (3.4GHz; 3MB Cache Intel® HD Graphics (integrado ao processador)	10
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
06	DISCO RIGIDO 1TB 7200 HOT-SWAP ORIGINAL PARA SERVIDOR IBM X3630M4		1
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
10	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS REAIS + 4GB RAM 500GB HD + LED 14"" + WINDOWS 8		10
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
11	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS REAIS + 6GB RAM 500GB HD +LED 14" + WINDOWS 8		5

Leia-se:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
01	PROJETOR MULTIMÍDIA + MALETA	Altura: 18.41 cm - Largura: 41.9 cm – (recomendado / não obrigatório) Comprimento: 38.1 cm - Peso: 4.3 kg – (recomendado / não obrigatório) Demais especificações conforme termo de referência.	11
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
03	PEN DRIVE	Possui LED de monitoramento de atividade; Com capa protetora; Conexão: USB 2.0.	06
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
05	COMPUTADOR COMPLETO I3/4GB/500GB+KIT TECLADO E MOUSE + ESTABILIZADOR 300VA + MONITOR 18,5" LCD OU LED + WINDOWS 8 (ORIGINAL COM LICENÇA)	Processador com no mínimo 3.4GHz; 3MB Cache , 2 núcleos reais e 4 virtuais HD Graphics (integrado ao processador) **Monitor:** Tipo: LED LCD; Tamanho: 18,5" Widescreem ou superior. **Estabilizador:** Proteções: Curto-circuito; Surtos de tensão (descarga elétrica); Sub/sobretensão de rede elétrica com desligamento automático; Sobreaquecimento com desligamento e rearme automático; Sobrecarga com desligamento automático; Potência: 300VA; 4 Tomadas padrão NBR 14136; Entrada: 220 V AC; Saída: 110V AC; Filtro de linha;Fusível de proteção.	10
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
06	DISCO RIGIDO 1TB 7200 HOT-SWAP ORIGINAL PARA SERVIDOR IBM X3630M4 C/ GAVETA HOT-SWAP (Hot-Plug)	Gaveta p/ Servidor: Hot Swap;	10
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
09	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS REAIS + 4GB RAM 500GB HD + LED 14"" + WINDOWS 8 (ORIGINAL COM LICENÇA)	Especificações conforme termo de referência.	10
ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	QTE
10	NOTEBOOK COM PROCESSADOR DE 2 NUCLEOS REAIS + 6GB RAM 500GB HD +LED 14" + WINDOWS 8 (ORIGINAL COM LICENÇA)	Número de núcleos reais: 2; Número de núcleos virtuais: 4;	5

Por fim, faz saber que em virtude da retificação a sessão do pregão presencial ocorrerá **aos 20 dias do mês de maio do ano de 2014, as 08:45 horas** na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde com sede na 4ª Avenida, nº 13, Centro, nesta cidade.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos acerca do objeto deste edital ou interpretação de quaisquer de seus dispositivos até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da sessão de abertura dos envelopes no endereço acima, e o presente instrumento está disponível no sítio www.mineiros.go.gov.br, para consulta e download. Maiores

informações pelo número (64) 3661-0077, ou pelo e-mail: saudelicitacao@mineiros.go.gov.br .

JUNO SANTOS BARBOSA
Presidente da CPL
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1770D402

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014009327

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a falta de veículos em número suficiente para atendimento da demanda do Serviço de transporte municipal e intermunicipal da Secretaria Municipal de Saúde de Mineiros;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 24, IV da Lei de Licitações e Contratos, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, a aquisição de peças e a realização de serviços no veículo ambulância COURIER ZETEC 1.6, ano/modelo 2011/2012, cor branca, placa NWN-4241, de propriedade do Município de Mineiros, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde.

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à empresa Osmar Gomes de Sousa – ME (AUTO PEÇAS REAL), inscrita no CNPJ sob o nº 02.175.410/0001-07, localizada na Rua 16, esq. c/ Av. 03, Qd. 139, Lt. 15, St. Costa Nery, Mineiros-GO, fone (64) 3661-3937, no valor total de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 15 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F4B14EA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014009824

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como as determinações judiciais proferidas nos autos nº 453464-67.2013.809.0105 (Ação Civil Pública) e nos autos nº 42932-65.2014.8.09.0105 (Ação Civil Pública).
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 do mês de janeiro de 2014, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 do mês de janeiro de 2014, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, ordens judiciais proferidas nos autos nº 453464-67.2013.809.0105 (Ação Civil Pública) e nos autos nº 42932-65.2014.8.09.0105 (Ação Civil Pública), a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química aos pacientes CARLOS GERMANO SILVA DE OLIVEIRA e ANDERSON SILVA SANTOS.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à Comunidade Terapêutica Reino Unido – C.T.R., CNPJ nº 07.287.716/0001-60, associação privada declarada de interesse público, com sede na Rodovia BR 060, s/n, km 85, Zona Rural, Abadiânia-GO, fone (62) 9312-0790/9334-4307, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:22DA7C69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014009824

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como as determinações judiciais proferidas nos autos nº 453464-67.2013.809.0105 (Ação Civil Pública) e nos autos nº 42932-65.2014.8.09.0105 (Ação Civil Pública).
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 do mês de janeiro de

2014, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 do mês de janeiro de 2014, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, ordens judiciais proferidas nos autos nº 453464-67.2013.809.0105 (Ação Civil Pública) e nos autos nº 42932-65.2014.8.09.0105 (Ação Civil Pública), a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química aos pacientes CARLOS GERMANO SILVA DE OLIVEIRA e ANDERSON SILVA SANTOS.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à Comunidade Terapêutica Reino Unido – C.T.R., CNPJ nº 07.287.716/0001-60, associação privada declarada de interesse público, com sede na Rodovia BR 060, s/n, km 85, Zona Rural, Abadiânia-GO, fone (62) 9312-0790/9334-4307, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E8498838

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014008679

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes, bem como as determinações judiciais proferidas nos autos nº 453464-67.2013.809.0105 (Ação Civil Pública) e nos autos nº 42932-65.2014.8.09.0105 (Ação Civil Pública).
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 do mês de janeiro de 2014, e na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO.

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no Edital de Chamamento Para Credenciamento n° 001/2014, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 07 do mês de janeiro de 2014, da Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO e, ainda, ordens judiciais proferidas nos autos nº 453464-67.2013.809.0105 (Ação Civil Pública) e nos autos nº 42932-65.2014.8.09.0105 (Ação Civil Pública), a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços de tratamento para dependência química aos pacientes CARLOS GERMANO SILVA DE OLIVEIRA e ANDERSON SILVA SANTOS.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à Comunidade Terapêutica Reino Unido – C.T.R., CNPJ nº 07.287.716/0001-60, associação privada declarada de interesse público, com sede na Rodovia BR 060, s/n, km 85, Zona Rural, Abadiânia-GO, fone (62) 9312-0790/9334-4307, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 24 de abril de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:83C0D482

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2014

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES**, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2014, às 08:30 horas, na sede da Fundação, sito: à Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Global, destinada a **Contratação de empresa especializada no fornecimento de Solução de Gestão Educacional, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema para a Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros - GO**. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros, 05 de maio de 2014.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:13EAC0E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2014

A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES - mantenedora do **CENTRO**

UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS - UNIFIMES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19/05/2014, às 14:00 horas, na sede da Fundação, sito: à Rua 22 s/nº, Setor Aeroporto, Mineiros - GO, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço Por Item, destinada a **aquisição de materiais, equipamentos e suprimentos de informática para o Centro Universitário de Mineiros**.
Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior no horário de expediente, das 07h às 17 horas, em dias úteis, ou no sitio:www.fimes.edu.br.

Município de Mineiros, 05 de maio de 2014.

LIOMAR ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CAD814CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 007/2104

Ata de registro de preço, para : Aquisição de medicamentos para atender a requisições e mandados judiciais, bem como para atender a farmácia básica.
Processo Nº : 2014003255
Validade: 12(doze) meses.

Às 08:45 horas do dia 28 de abril de 2014, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS, reuniram-se na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada à 4ª Avenida, Pc Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, CEP: 75.830-000, Fone: (64) 3661-0077, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Juno Santos Barbosa, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.389.901-36, e os membros da Equipe de Apoio Débora Cristina de Sousa, Robslei Silva dos Santos, designados pelo Decreto nº 036, de 27/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 054/2014, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 8, 43, 47, 81, 88, 97, 111, 157, 158, 167, 190, 191, 193	**Nome:** BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA **CPF:** 05.777.772/0001-58 **Endereço:** POLO IND. Jk santa mariatrcho 1 conj. 10 **Fone:** 6121043401 **Email:** licitacao@bsbhospitalar.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Iussef Samir Mchaileh **RG:** 3671437 -ssp go **CPF:** 815.517.031-49
12, 13, 15, 18, 19, 20, 21, 33, 35, 44, 54, 55, 57, 60, 66, 75, 77, 86, 93, 103, 106, 110, 113, 116, 123, 129, 131, 132, 133, 138, 139, 147, 148, 153, 162, 164, 169, 170, 172, 178, 182	**Nome:** DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA **CPF:** 07.640.617/0001-10 **Endereço:** AVENIDA RIO VERDE QD.78 LT.13 VILA ROSA S/N **Fone:** 6230973404 **Email:** LICITACAO@DISTBRASIL.NET OU MAYCOMVENDAS@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MAYCOM DE SOUZA SÁ **RG:** 4671732 DGPC-GO **CPF:** 009.181.921-02
2, 4, 6, 7, 16, 34, 36, 38, 39, 42, 46, 53, 58, 59, 67, 68, 73, 83, 84, 95, 96, 99, 104, 105, 118, 119, 120, 124, 135, 137, 141, 142, 146, 149, 154, 156, 171, 173, 176, 177, 181	**Nome:** PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA **CPF:** 05.159.591/0001-68 **Endereço:** RUA SÃO PAULO - MEDEIROS 39 **Fone:** 6441412441 **Email:** pro-remedios@ibest.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO **RG:** 9259038 SSP-SP **CPF:** 930.601.068-00
25, 26, 27, 48, 61, 72, 175, 180, 183, 184, 185, 187	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA **CPF:** 25.029.414/0001-74 **Endereço:** AVENIDA SONNEMBER QD 147 LTs 17 a 21 CIDADE JARDIM 544 **Fone:** 6240063993 **Email:** licita@rmhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Adauto Cesar de Andrade Dias **RG:** 7.711.369-SSP-SP **CPF:** 002.633.398-82
3, 5, 10, 45, 64, 79, 90, 91, 117, 134, 143, 160, 166, 186, 189	**Nome:** POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR **CPF:** 07.886.006/0001-57 **Endereço:** RUA SÃO LUIZQD 11 LT 25 SETOR SANDO ANDRÉ S/N **Fone:** 6236251800 **Email:** polypharmadistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** NAPOLEÃO LIMA GERVÁZIO **RG:** 3153250 DGPC/GO **CPF:** 649.251.881-00
9, 11, 14, 17, 28, 29, 30, 31, 32, 50, 51, 52, 56, 62, 63, 65, 69, 70, 71, 74, 78, 80, 82, 85, 87, 89, 92, 94, 98, 100, 101, 102, 107, 108, 109, 112, 114, 115, 121, 122, 126, 127, 136, 144, 145, 151, 152, 155, 159, 163, 165, 168, 174, 179, 188, 192	**Nome:** HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA **CPF:** 26.921.908/0001-21 **Endereço:** RUA 3 LTS 05/07 E 08 SETOR MORAIS 975 **Fone:** 6232693500 **Email:** edmilson@hospfar.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** VALDIR ARANTES FILHO **RG:** 391212 SSP-GO **CPF:** 126.960.561-53

visando a Aquisição de medicamentos para atender a requisições e mandados judiciais, bem como para atender a farmácia básica., conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.054/2014, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.054/2014.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia estabelecido no edital do Pregão Presencial 054/2014, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo II - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.054/2014.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	54	APRESOLINA 50MG C/ 20CPR	R$ 4,17	R$ 225,18
2	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	ALENIA 12/400MG C/60CPR	R$ 82,60	R$ 2.973,60
3	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	36	ARTOGLICO C/30SACHES	R$ 107,00	R$ 3.852,00
4	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	ASPIRINA PREVENT C/30 CPR	R$ 13,30	R$ 478,80
5	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	18	COMBIRON C/45CPR	R$ 25,39	R$ 457,02
6	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	COMBIRON GTS	R$ 15,55	R$ 279,90
7	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	DAXAS C/30CPR	R$ 162,00	R$ 2.916,00
8	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	72	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG	R$ 13,72	R$ 987,84
9	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	DUO TRAVATAN COL. 2,5ML	R$ 86,10	R$ 3.099,60
10	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	36	TRYPTANOL 10MG	R$ 9,21	R$ 331,56
11	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	18	ALPHAGAN Z	R$ 21,26	R$ 382,68
12	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	EXCELON 3,5MG C/28CPR	R$ 99,00	R$ 1.782,00
13	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	48	FLUIRC/INALADOR C/60CPS	R$ 94,00	R$ 4.512,00
14	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	54	FRISIUM 20MG C/20CPR	R$ 10,53	R$ 568,62
15	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	54	GINKO BILOBA 120MG C/30CPR	R$ 41,96	R$ 2.265,84
16	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	GLIFAGE XR 500MG	R$ 12,85	R$ 462,60
17	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	60	NATRILIX 1,5MG SR C/30CPR	R$ 3,30	R$ 198,00
18	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	90	FLUIMUCIL 200MG C/16 ENV	R$ 7,13	R$ 641,70
19	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	162	FLUIMUCIL 600MG C/16 ENV	R$ 10,78	R$ 1.746,36
20	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	72	LISADOR GTS 20ML	R$ 23,70	R$ 1.706,40
21	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	OXIGEN 30MG C/30CPR	R$ 15,80	R$ 568,80
25	RM HOSPITALAR LTDA	CX	144	RETEMIC 5MG C/ 20CPR	R$ 11,00	R$ 1.584,00
26	RM HOSPITALAR LTDA	CX	18	SERETIDE 50/250MCG DISKUS 60 DOSES	R$ 63,23	R$ 1.138,14
27	RM HOSPITALAR LTDA	CX	18	SERETIDE 50/500MCG DISKUS 60 D0SES	R$ 108,22	R$ 1.947,96
28	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	ATENSINA 0,100MG C/30CPR	R$ 3,29	R$ 118,44
29	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	50	ATENSINA 0,200MG C/30CPR	R$ 5,08	R$ 254,00
30	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	54	SPIRIVA RESPIMAT 60 DOSES	R$ 163,89	R$ 8.850,06
31	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	54	URBANIL 10MG C/20CPR	R$ 4,69	R$ 253,26
32	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	162	URSACOL 150MG C/20CPR	R$ 35,05	R$ 5.678,10
33	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	VENOVAZ C/ 60CPR	R$ 23,76	R$ 427,68
34	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	180	VICOG 5MG C/30CPR	R$ 16,75	R$ 3.015,00
35	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	108	PLAVIX 75MG C/30CPR	R$ 21,12	R$ 2.280,96
36	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	PRIMOGYNA 1MG C/28CPR	R$ 25,90	R$ 466,20
38	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	VITICROMIN CPR C/30CPR	R$ 67,30	R$ 2.422,80
39	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	VITICROMIN POM 30G	R$ 47,00	R$ 846,00
42	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	LIPITOR 10MG C/30CPR	R$ 19,91	R$ 358,38
43	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	70	TYLEX 30MG C/12CPR	R$ 14,57	R$ 1.019,90
44	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	THIOCTACID 600HR C/30	R$ 121,84	R$ 2.193,12

45	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	120	HEIMER 10MG C/30CPR	R$ 40,84	R$ 4.900,80
46	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	250	ETNA C/ 50CPR	R$ 80,20	R$ 20.050,00
47	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	72	COSOPT COLIRIO 5ML	R$ 56,62	R$ 4.076,64
48	RM HOSPITALAR LTDA	CX	90	PAROXETINA 20MG C/30CPR	R$ 6,87	R$ 618,30
50	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	150	LYRICA 75MG C/28CPR	R$ 60,83	R$ 9.124,50
51	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	150	LYRICA 150MG C/28CPR	R$ 93,30	R$ 13.995,00
52	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	54	LASILACTONA C/30CPR	R$ 35,05	R$ 1.892,70
53	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	54	GLIMEPIL 4MG C/30CPR	R$ 19,21	R$ 1.037,34
54	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	ZARGUS 1MG C/30CPR	R$ 6,34	R$ 228,24
55	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	OFTANE COLÍRIO 15ML	R$ 30,00	R$ 1.080,00
56	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	REFRESH GEL C/10G	R$ 23,23	R$ 836,28
57	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	PANTOPRAZOL 40MG C/28CPR	R$ 6,60	R$ 237,60
58	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	144	LACIPIL 4MG C/14CPR	R$ 51,00	R$ 7.344,00
59	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	LAMITOR 25MG C/30CPR	R$ 10,50	R$ 378,00
60	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	90	LAMITOR 50MG C/30CPR	R$ 16,08	R$ 1.447,20
61	RM HOSPITALAR LTDA	CX	126	TRILEPTAL 6% LIQUIDO 100ML	R$ 25,17	R$ 3.171,42
62	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	54	SIFROL 1MG/ PRAMIPEZAN C/30CPR	R$ 134,00	R$ 7.236,00
63	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	90	OLMETEC 40MGC/30CPR	R$ 64,82	R$ 5.833,80
64	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	54	OCUPRESS COLIRIO 5ML	R$ 54,53	R$ 2.944,62
65	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	54	LABIRIN 16MG C/30CPR	R$ 15,69	R$ 847,26
66	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	180	ARTROLIVE 90CPR	R$ 150,48	R$ 27.086,40
67	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	LEXOTAN 3MG C/30CPR	R$ 10,60	R$ 190,80
68	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	LEXOTAN 6MG C/30CPR	R$ 14,20	R$ 255,60
69	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	144	MANTIDAN 100MG C/20CPR	R$ 6,78	R$ 976,32
70	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	18	NEULEPTIL 10MG C/20CPR	R$ 5,64	R$ 101,52
71	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	18	VASTEREL MR C/30CPR	R$ 35,00	R$ 630,00
72	RM HOSPITALAR LTDA	CX	36	LIORESAL 10MG C/ 20CPR	R$ 1,16	R$ 41,76
73	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	72	CALTRATE D C/60CPR	R$ 59,87	R$ 4.310,64
74	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	COMBIGAN COL.	R$ 46,69	R$ 1.680,84
75	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	30	BUSONID 50MCG	R$ 20,92	R$ 627,60
77	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	54	SOMALGIN CARDIO 100MG C/30CPR	R$ 15,00	R$ 810,00
78	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	72	GANFORT COLIRIO 3,5ML	R$ 66,83	R$ 4.811,76
79	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	18	RIVOTRIL 0,25MG C/30CPR	R$ 4,75	R$ 85,50
80	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	REUQUINOL 400MG C/30CPR	R$ 37,33	R$ 1.343,88
81	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	Unidade	540	KOLLAGENASE+CLORANFENICOL POMADA	R$ 10,00	R$ 5.400,00
82	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	CARDIZEM 60MG C/50CPR	R$ 22,00	R$ 792,00
83	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	LIPITOR 40MG C/30CPR	R$ 53,19	R$ 1.914,84
84	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	ZANIDIP 10MG C/20CPR	R$ 57,50	R$ 2.070,00
85	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	90	AZORGA 5ML	R$ 44,74	R$ 4.026,60
86	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	NEOVIT C/ 60CPR	R$ 104,00	R$ 1.872,00
87	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	18	LUMIGAN COLIRIO 3ML	R$ 60,69	R$ 1.092,42
88	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	90	TEGRETOL 400MG C/20CPR	R$ 18,87	R$ 1.698,30
89	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	72	ALPHAGAN P COLIRIO 5ML	R$ 40,60	R$ 2.923,20
90	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	18	ESTRIOL CREME 50G	R$ 9,90	R$ 178,20
91	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	540	LUBRIFICANTE GEL INTIMO	R$ 4,56	R$ 2.462,40
92	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	ACULAR LS 10ML	R$ 47,37	R$ 1.705,32
93	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	VITALUX C/40CPR	R$ 103,50	R$ 1.863,00
94	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	90	XALATAN COLIRIO 2,5ML	R$ 74,31	R$ 6.687,90
95	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	CRESTOR 10MG C/30CPR	R$ 35,51	R$ 1.278,36
96	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	CRESTOR 40MG C/30CPR	R$ 252,00	R$ 4.536,00
97	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	306	NOVORAPID FLEXPEN 5X3,0ML	R$ 121,56	R$ 37.197,36
98	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	CELEBRA 200MG C/30CPR	R$ 73,72	R$ 2.653,92
99	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	INSULINA HUMALOG 10ML	R$ 90,00	R$ 1.620,00
100	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	162	SYSTANE UL 10ML	R$ 23,65	R$ 3.831,30
101	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	FR	540	CLEXANE 40MG	R$ 14,70	R$ 7.938,00
102	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	30	ANESTESICO COLIRIO	R$ 4,52	R$ 135,60
103	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	70	CIPRAMIL	R$ 10,56	R$ 739,20
104	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	540	LISADOR CPR C/4	R$ 3,72	R$ 2.008,80
105	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	VASOGARD 50MG C/30CPR	R$ 6,41	R$ 230,76
106	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	70	VASOGARD 100MG C/30CPR	R$ 11,91	R$ 833,70
107	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	50	COLTRAX 4MG C/20CPR	R$ 30,11	R$ 1.505,50
108	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	108	BAMIFIX 600MG C/20CPR	R$ 29,57	R$ 3.193,56
109	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	144	FRISIUM 10MG C/20CPR	R$ 5,62	R$ 809,28
110	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	QUESTRAN LIGTH C/50MG	R$ 204,60	R$ 7.365,60
111	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	54	VYTORN 10/20 C/28CPR	R$ 61,01	R$ 3.294,54
112	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	18	PRISTIQ 100MG C/28CPR	R$ 92,29	R$ 1.661,22
113	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	ARADOIS H 100 C/30CPR	R$ 13,33	R$ 239,94
114	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	SULPAN C/20CPR	R$ 16,81	R$ 605,16
115	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	1152	INSULINA LANTUS REFIL3ML	R$ 79,44	R$ 91.514,88
116	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	SELOZOK 100MG C/30CPR	R$ 9,24	R$ 166,32
117	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	36	PANTOPRAZOL 20MG C/28	R$ 5,90	R$ 212,40
118	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	90	CORABION HC 1100 C/60CPR	R$ 75,88	R$ 6.829,20
119	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	WELBUTRIM 150MG XL C/30CPR	R$ 90,00	R$ 1.620,00
120	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	JANUVIA 100MG C/28CPR	R$ 180,00	R$ 3.240,00
121	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	LITOCIT 10 C/60CPR	R$ 28,86	R$ 1.038,96
122	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	72	PROCORALAN 5MG C/28CPR	R$ 35,00	R$ 2.520,00
123	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	72	NEBILET 5MG C/28CPR	R$ 58,84	R$ 4.236,48
124	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	72	PROEPA 1G C/45CPR	R$ 39,16	R$ 2.819,52
126	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	18	AZOPT 1% 5ML	R$ 42,01	R$ 756,18
127	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	90	URSACOL 300MG C/20CPR	R$ 69,28	R$ 6.235,20
129	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	DEPAKENE 300 C/25CPR	R$ 17,37	R$ 625,32
131	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	NEURONTIN 300MG	R$ 17,09	R$ 307,62
132	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	NEURONTIN 400MG	R$ 21,45	R$ 772,20
133	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	GUTTALAX GTS 20ML	R$ 5,29	R$ 190,44
134	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	18	REMINYL ER 16MG C/28CPR	R$ 456,00	R$ 8.208,00
135	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	HIDRION C/20CPR	R$ 13,70	R$ 493,20
136	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	54	LIMBRITOL C/20CPR	R$ 6,15	R$ 332,10
137	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	LEITE DE MAGNÉSIA PHILLIPS 120ML	R$ 3,89	R$ 140,04
138	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	LIPIDIL 200MG C/30 CPR	R$ 25,34	R$ 456,12
139	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	18	LIPIBLOK C/ 60CPR	R$ 132,00	R$ 2.376,00

141	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	18	ROC NIMESOL 60 50G	R$ 69,42	R$ 1.249,56
142	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	LIPLESS 100MG C/30CPR	R$ 26,26	R$ 945,36
143	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	18	ELIDEL 1% 30G	R$ 269,60	R$ 4.852,80
144	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	MESACOL 800MG C/30CPR	R$ 20,00	R$ 720,00
145	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	MAXIDEX COL 5ML	R$ 4,77	R$ 171,72
146	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	MONTELAIR 4MG C/30CPR	R$ 45,00	R$ 1.620,00
147	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	PRESSAT 2,5 C/30CPR	R$ 17,97	R$ 646,92
148	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	CONCOR 1,25MG C/30CPR	R$ 57,50	R$ 2.070,00
149	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	VERTIX C/20CPR	R$ 22,65	R$ 815,40
151	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	MUSCULARE 5MG C/30	R$ 10,41	R$ 374,76
152	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	30	MIOSAN CAF 5MG C/30CPR	R$ 4,25	R$ 127,50
153	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	SUSTRATE C/50CPR	R$ 18,27	R$ 657,72
154	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	TEOLONG 200MG C/30CPR	R$ 20,10	R$ 723,60
155	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	VIGADEXA 5ML	R$ 24,55	R$ 883,80
156	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	36	TRAVATAN 2,5ML	R$ 33,55	R$ 1.207,80
157	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	70	TRILEPTAL 300MG C/20CPR	R$ 23,15	R$ 1.620,50
158	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	50	TRILEPTAL 600MG C/20CPR	R$ 44,52	R$ 2.226,00
159	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	VENLAXIN 75MG C/30CPR	R$ 27,33	R$ 983,88
160	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	36	VENVANSE 30MG C/30CPR	R$ 271,25	R$ 9.765,00
162	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	VITA E C/30CPR	R$ 6,14	R$ 221,04
163	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	36	XALACOM 2,5ML	R$ 81,07	R$ 2.918,52
164	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	36	ZOLPIDEN C/20CPR	R$ 15,05	R$ 541,80
165	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	200	NORIPURUM EV 3X5ML	R$ 20,79	R$ 4.158,00
166	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	CX	30	BRASART 160MG C/30CPR	R$ 9,20	R$ 276,00
167	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	CX	30	CONCERTA 18MG C/30CPR	R$ 175,19	R$ 5.255,70
168	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	10	DOSTINEX C/2	R$ 39,86	R$ 398,60
169	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	30	QUETROS 25MG C/30CPR	R$ 14,31	R$ 429,30
170	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	30	TORAGESIC C/10CPR	R$ 21,12	R$ 633,60
171	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	30	BURINAX C/20CPR	R$ 10,53	R$ 315,90
172	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	30	AMATO 100MG C/ 60CPR	R$ 31,07	R$ 932,10
173	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	FR	40	RIFOCINA SPRAY 20ML	R$ 2,90	R$ 116,00
174	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	10	NORIPURUM IM 2X5ML	R$ 42,18	R$ 421,80
175	RM HOSPITALAR LTDA	FR	200	TIMOLOL 0,5% 5ML	R$ 1,00	R$ 200,00
176	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	COMP	10000	STUGERON 25MG C/30MG	R$ 0,09	R$ 900,00
177	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	COMP	5000	STUGERON 75MG C/30MG	R$ 0,12	R$ 600,00
178	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	COMP	15000	AMINOFILINA 0,100MG C/20CPR	R$ 0,04	R$ 600,00
179	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	COMP	9000	BUP 150MG C/60CPR	R$ 1,06	R$ 9.540,00
180	RM HOSPITALAR LTDA	COMP	10000	NORESTIN 035MG C/35CPR	R$ 0,18	R$ 1.800,00
181	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	COMP	10000	MICROVLAR C/ 21 CPR	R$ 0,04	R$ 400,00
182	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	COMP	40000	AKINETON 2MG	R$ 0,23	R$ 9.200,00
183	RM HOSPITALAR LTDA	Frasco	20000		R$ 1,60	R$ 32.000,00
184	RM HOSPITALAR LTDA	COMP	1000	NOREGYNAINJ	R$ 6,62	R$ 6.620,00
185	RM HOSPITALAR LTDA	tubo	6000	NIZORAL CREME	R$ 1,15	R$ 6.900,00
186	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	COMP	100000		R$ 0,04	R$ 4.000,00
187	RM HOSPITALAR LTDA	COMP	3000		R$ 0,30	R$ 900,00
188	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	COMP	3000		R$ 1,68	R$ 5.040,00
189	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	COMP	2000		R$ 0,86	R$ 1.720,00
190	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	COMP	10000		R$ 1,65	R$ 16.500,00
191	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	COMP	40000	576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	R$ 0,57	R$ 22.800,00
192	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	COMP	2000		R$ 0,18	R$ 360,00
193	BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA	FR	250	TEGRETOL LIQ	R$ 10,15	R$ 2.537,50

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 054/2014, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.054/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.054/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Mineiros, 05 de maio de 2014.

Município - Prefeito Municipal

JUNO SANTOS BARBOSA

Contratada(s):

BSB COMERCIO DE PROD. HOSPIT. LTDA

DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA

RM HOSPITALAR LTDA

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR

HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C3466005

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 008/2014

Ata de registro de preço, para : Aquisição de material hospitalar para atender o Hospital Municipal de Mineiros, Unidades de Saúde, SAMU - Mineiros e o Programa Melhor em Casa
Processo Nº : 2014000138
Validade: 12(doze) meses.

Às 09:45 horas do dia 29 de abril de 2014, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS, reuniram-se na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada à 4ª Avenida, Pc Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, CEP: 75.830-000, Fone: (64) 3661-0025, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Juno Santos Barbosa, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.389.901-36, e os membros da Equipe de Apoio Débora Cristina de Sousa, Robslei Silva dos Santos, designados pelo Decreto nº 036, de 27/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 059/2014, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 4, 9, 24, 25, 26, 28, 37, 63, 64, 71, 74, 75, 84, 85, 86, 87, 95, 101, 109, 110, 173, 176, 180, 181, 182, 199, 200, 201, 231, 243, 244	**Nome:** RM HOSPITALAR LTDA **CPF:** 25.029.414/0001-74 **Endereço:** AVENIDA SONNEMBER QD 147 LTs 17 a 21 CIDADE JARDIM 544 **Fone:** 6240063993 **Email:** licita@rmhospitalar.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Adauto Cesar de Andrade Dias **RG:** 7.711.369-SSP-SP **CPF:** 002.633.398-82
10, 19, 52, 90, 102, 104, 105, 106, 107, 108, 126, 150, 158, 159, 172, 229, 230	**Nome:** MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA. **CPF:** 04.724.729/0001-61 **Endereço:** RUA PRS. RODRIGUES ALVES QD. 14 LT 20A SETOR FAIÇALVILLE 435 **Fone:** 6239450351 **Email:** maxlab@terra.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** RODRIGO BERNARDES ALVES **RG:** 3545389 **CPF:** 812.529.601-82
14, 15, 20, 21, 27, 33, 35, 36, 49, 59, 61, 65, 67, 72, 73, 88, 89, 91, 97, 103, 117, 118, 119, 120, 121, 123, 124, 125, 128, 130, 131, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 152, 160, 168, 169, 170, 205, 206, 225, 233, 238, 239, 240, 241, 242, 260, 261	**Nome:** CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA **CPF:** 07.847.837/0001-10 **Endereço:** AV. B, QD 25, LOTE 04 JARDIM SANTO ANTONIO 293 **Fone:** 6230889700 **Email:** cientifica@brturbo.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** KESIO ROCHA MOREIRA **RG:** 4670763 DGPC/GO **CPF:** 010.182.221-97
17, 22, 23, 30, 31, 34, 51, 57, 69, 76, 92, 100, 129, 132, 134, 136, 154, 161, 171, 177, 178, 179, 183, 185, 186, 187, 188, 190, 191, 193, 195, 196, 202, 203, 204, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 215, 224	**Nome:** DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA **CPF:** 07.640.617/0001-10 **Endereço:** AVENIDA RIO VERDE QD.78 LT.13 VILA ROSA S/N **Fone:** 6230973404 **Email:** LICITACAO@DISTBRASIL.NET OU MAYCOMVENDAS@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL:

	NOME: MAYCOM DE SOUZA AS **RG:** 4671732 DGPC-GO **CPF:** 009.181.921-02
2, 3, 16, 18, 38, 39, 50, 53, 54, 55, 58, 94, 116, 122, 151, 174, 175, 184, 189, 192, 222, 223, 234, 235, 237, 254, 256, 257, 258, 262	**Nome:** POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR **CPF:** 07.886.006/0001-57 **Endereço:** RUA SÃO LUIZ QD 11 LT 25 SETOR SANDO ANDRÉ S/N **Fone:** 6236251800 **Email:** polypharmadistribuidora@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** CÁSSIO MARTINS DE FREITAS **RG:** 5040152 SPTC/GO **CPF:** 032.868.041-93
251, 252, 253, 255	**Nome:** MICROLASER COM. E SERV. LTDA **CPF:** 03.469.129/0001-31 **Endereço:** RUA LATTES QD. 06 LT. 09 JD. PLANALTO 222 **Fone:** 6232256725 **Email:** contato@microlaser-go.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** RONALDO HUDSON CUNHA **RG:** 931.755 SSP GO **CPF:** 229.048.246-34
32, 127, 137, 140, 141, 246, 248, 249	**Nome:** VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **CPF:** 00.302.007/0001-68 **Endereço:** RUA 26 SETOR MARISTA 213 **Fone:** 6232931414 **Email:** leonardo@vanguarda.net.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Leonardo de Alencar Mendes **RG:** 509077-4 SPTC/GO **CPF:** 020.999.461-40
40, 41, 42, 245	**Nome:** HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA **CPF:** 26.921.908/0001-21 **Endereço:** RUA O LTS 05/07 E 08 SETOR MORAIS 975 **Fone:** 6232693500 **Email:** edmilson@hospfar.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** VALDIR ARANTES FILHO **RG:** 391212 SSP-GO **CPF:** 126.960.561-53
5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 29, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 60, 62, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 93, 133, 135, 156, 157, 163, 164, 165, 166, 167, 194, 197, 198, 226, 227, 247, 250	**Nome:** PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **CPF:** 11.229.843/0001-80 **Endereço:** RUA 16 QD 40 QD 40 LT 10 JARDIM SANTO ANTONIO 198 **Fone:** 6232829900 **Email:** LICITACAO@PREMED.NET.BR REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** CEZAR LEMES DE CARVALHO **RG:** 4179217 DGPC/GO **CPF:** 917.196.661-72
56, 66, 70, 98, 111, 112, 113, 114, 115, 138, 139, 149, 153, 155, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 228, 232, 259	**Nome:** PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA **CPF:** 05.159.591/0001-68 **Endereço:** RUA SÃO PAULO - MEDEIROS 39 **Fone:** 6441412441 **Email:** pro-remedios@ibest.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** ANTONIO ITAMAR DE CARVALHO **RG:** 9259038 SSP-SP **CPF:** 930.601.068-00

visando a Aquisição de material hospitalar para atender o Hospital Municipal de Mineiros, Unidades de Saúde, SAMU - Mineiros e o Programa Melhor em Casa, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.059/2014, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.059/2014.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia estabelecido no edital do Pregão Presencial 054/2014, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo II - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.054/2014.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	525	ABAIXADOR DE LINGUA C/ 100UN	R$ 1,98	R$ 1.039,50
2	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	FR	800	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS ORIGINADOS DE ÓLEOS VEGETAIS POLI-INSATURADOS, ÁCIDO LINOLÊICO, LECITINA DE SOJA, TRIGLICÉRIDEOS DOS ÁCIDOS CÁPRICO, CAPRÍLICO, LÁURICO E CAPRÓICO, ENRIQUECIDA COM VITAMINAS FR 200 ML	R$ 3,58	R$ 2.864,00
3	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	FR	84	ÁGUA BORICADA 1000ML	R$ 3,17	R$ 266,28
4	RM HOSPITALAR LTDA	CX	310	AGULHA DESC. 20X5,5 C/100	R$ 7,80	R$ 2.418,00
5	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	640	AGULHA DESC. 25X7 C/100	R$ 3,99	R$ 2.553,60
6	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	660	AGULHA DESC. 25X8 C/100	R$ 3,99	R$ 2.633,40
7	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	670	AGULHA DESC. 40X12 C/100	R$ 3,99	R$ 2.673,30
8	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	190	AGULHA DESC. 13X4,5 C/100	R$ 3,99	R$ 758,10
9	RM HOSPITALAR LTDA	CX	223	ALCOOL 70% 1000MLC/ 12 FRASCO	R$ 32,60	R$ 7.269,80
10	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	CX	22	ALCOOL SACHÊ CX C/ 200 UNIDADES	R$ 13,00	R$ 286,00
11	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PCT	100	ALGODÃO ORTOPEDICO 10CM	R$ 3,14	R$ 314,00
12	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PCT	100	ALGODÃO ORTOPEDICO 15CM	R$ 3,72	R$ 372,00
13	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PCT	100	ALGODÃO ORTOPEDICO 20CM	R$ 4,99	R$ 499,00
14	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PCTE	210	ALGODÃO HIDRÓFILO COM FIBRAS 100% ALGODÃO 500G	R$ 7,74	R$ 1.625,40
15	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	4	AMBÚ SILICONE NEONATAL COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	R$ 145,00	R$ 580,00
16	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	11	AMBÚ SILICONE PEDIATRICO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	R$ 140,95	R$ 1.550,45
17	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	16	AMBÚ SILICONE ADULTO COM MÁSCARA E RESERVATÓRIO	R$ 140,00	R$ 2.240,00
18	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	238	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 500ML BICO RETO C/ TAMPA	R$ 2,31	R$ 549,78
19	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	235	ALMOTOLIA AMBAR 500ML BICO RETO C/ TAMPA	R$ 2,30	R$ 540,50
20	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	285	ALMOTOLIA AMBAR 250ML BICO RETO C/ TAMPA	R$ 1,80	R$ 513,00
21	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	292	ALMOTOLIA TRANSLUCIDA 250ML BICO RETO C/ TAMPA	R$ 1,80	R$ 525,60
22	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	780	APARELHO DE BARBEAR DESCARTAVEL	R$ 0,33	R$ 257,40
23	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	132	APARELHO DE PRESSÃO COM FECHO DE METAL	R$ 37,05	R$ 4.890,60
24	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	980	ATADURA DE CREPE 10CM X 1,25M COM 12 UNIDADES.	R$ 7,55	R$ 7.399,00
25	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	680	ATADURA DE CREPE 15CM X 1,25M , PACOTE COM 12 UNIDADES.	R$ 11,30	R$ 7.684,00
26	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	580	ATADURA DE CREPE 20CM X 1,25M , PACOTE COM 12 UNIDADES.	R$ 14,50	R$ 8.410,00
27	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PCT	110	ATADURA DE RAYON 7,5X7,5CM	R$ 2,94	R$ 323,40
28	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	1000	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA COM PUNHO C/10 UNIDADE	R$ 10,50	R$ 10.500,00
29	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	32	BACIA INOX PARA CURATIVO 30 CM DE DIÂMETRO	R$ 49,63	R$ 1.588,16
30	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	PCT	200	BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA ABERTO	R$ 24,00	R$ 4.800,00
31	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	660	BOLSA COLETORA DE URINA GRADUADA SISTEMA FECHADO 2000ML	R$ 2,85	R$ 1.881,00
32	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	CX	50	BOLSA COLOSTOMIA RECORTÁVEL OPACA 19 A 64	R$ 56,40	R$ 2.820,00
33	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	27	BOLSA TERMICA EM GEL	R$ 17,50	R$ 472,50
34	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	3	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº6	R$ 13,15	R$ 39,45
35	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	22	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº6,5	R$ 12,58	R$ 276,76
36	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	3	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº7	R$ 12,58	R$ 37,74
37	RM HOSPITALAR LTDA	UND	102	CANULA DE TRAQUIOSTOMIA Nº7,5	R$ 11,30	R$ 1.152,60
38	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	65	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16GX12	R$ 38,24	R$ 2.485,60
39	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	21	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 16X8	R$ 37,06	R$ 778,26
40	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	UND	35	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19X12	R$ 27,00	R$ 945,00
41	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	UND	21	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 19X8	R$ 24,00	R$ 504,00
42	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	UND	21	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL 22GX8	R$ 24,00	R$ 504,00
43	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	150	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 14	R$ 0,53	R$ 79,50
44	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	250	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 16	R$ 0,54	R$ 135,00
45	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	600	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 18	R$ 0,54	R$ 324,00
46	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	1350	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 20	R$ 0,54	R$ 729,00
47	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	7500	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 22	R$ 0,54	R$ 4.050,00
48	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	10400	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICA N.º 24	R$ 0,54	R$ 5.616,00
49	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CX	2060	CATETER TIPO OCULOS	R$ 0,7592	R$ 1.563,952
50	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	20	CLAMP UMBILICAL ESTÉRIL	R$ 0,33	R$ 6,60
51	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	58	COLAR CERVICAL CONFECCIONADO EM ESPUMA, MATERIAL TERMOPLÁSTICO E VELCRO	R$ 5,94	R$ 344,52

52	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	52	COLAR CERVICAL PP PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	R$ 15,19	R$ 789,88
53	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	52	COLAR CERVICAL P PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	R$ 15,19	R$ 789,88
54	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	52	COLAR CERVICAL M PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	R$ 15,19	R$ 789,88
55	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	52	COLAR CERVICAL G PARA RESGATE FP 109 STIFNECK EM PVC	R$ 15,19	R$ 789,88
56	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	420	COLETOR PERFUROCORTANTE 7 LTS	R$ 2,03	R$ 852,60
57	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	1060	COLETOR PERFUROCORTANTE 13 LTS	R$ 2,54	R$ 2.692,40
58	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	10	COLCHÃO CASCA DE OVO	R$ 44,79	R$ 447,90
59	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	4	COMADRE INOX TIPO 3,5L	R$ 108,72	R$ 434,88
60	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	80	COMADRE PARA DIURESE PLÁSTICO	R$ 7,29	R$ 583,20
61	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PCT	41200	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 11FIOS C/10 UNIDADES – ESTÉRIL	R$ 0,39	R$ 16.068,00
62	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PCT	570	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 11 FIOS PCTE C/ 500 UNDIDADES	R$ 18,99	R$ 10.824,30
63	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	530	COMPRESSA (CAMPO OPERATÓRIO) 23X25 (38G) PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 36,30	R$ 19.239,00
64	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	300	COMPRESSA (CAMPO OPERATÓRIO) 45X50 (38G) PACOTE COM 50 UNIDADES	R$ 94,01	R$ 28.203,00
65	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	31	BANDEJA 30X20X4CM SEM TAMPA INOX	R$ 42,79	R$ 1.326,49
66	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	31	CUBA RIM INOX 26X12CM 700ML	R$ 27,00	R$ 837,00
67	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	37	CUBA REDONDA 8X4CM	R$ 7,55	R$ 279,35
69	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	GL	28	DETERGENTE ENZIMÁTICO 3 ENZIMAS 5LTS	R$ 66,00	R$ 1.848,00
70	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	5024	ELETRODOS ADULTO DESCARTÁVEIS	R$ 0,19	R$ 954,56
71	RM HOSPITALAR LTDA	UND	16700	EQUIPO PARA SORO MACROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, INJETOR LATERAL	R$ 0,77	R$ 12.859,00
72	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	3550	EQUIPO MICROGOTAS COM RESERVATÓRIO FLEXÍVEL, COM INJ. LATERAL EM SILICONE	R$ 1,13	R$ 4.011,50
73	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1000	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO	R$ 1,15	R$ 1.150,00
74	RM HOSPITALAR LTDA	RL	250	ESPARADRAPO 5CMX4,5	R$ 2,57	R$ 642,50
75	RM HOSPITALAR LTDA	RL	998	ESPARADRAPO 10CMX4,5	R$ 4,90	R$ 4.890,20
76	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	FR	92	ETER 500ML	R$ 8,40	R$ 772,80
77	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	5	FIO CATGUT SIMPLES 5.0 C/ AG. 3.0	R$ 60,75	R$ 303,75
78	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	5	FIO CATGUT SIMPLES 6.0 C/ AG. 3.0	R$ 60,75	R$ 303,75
79	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	5	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG. 3.0	R$ 60,75	R$ 303,75
80	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	5	FIO CATUGUT CROMADO 4.0 C/ AG. 2.0	R$ 60,71	R$ 303,55
81	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	11	FIO MONONYLON 2.0 C/ AG. 2.0	R$ 19,42	R$ 213,62
82	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	49	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 2.0	R$ 19,42	R$ 951,58
83	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	49	FIO MONONYLON 3.0 C/ AG. 3.0	R$ 19,42	R$ 951,58
84	RM HOSPITALAR LTDA	CX	49	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 2.0	R$ 18,31	R$ 897,19
85	RM HOSPITALAR LTDA	CX	49	FIO MONONYLON 4.0 C/ AG. 3.0	R$ 18,31	R$ 897,19
86	RM HOSPITALAR LTDA	CX	61	FIO MONONYLON 5.0 C/ AG. 2,0	R$ 18,31	R$ 1.116,91
87	RM HOSPITALAR LTDA	CX	61	FIO MONONYLON 6.0 C/ AG. 2.0	R$ 18,31	R$ 1.116,91
88	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	712	FITA ADESIVA 19MM	R$ 2,04	R$ 1.452,48
89	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	375	FITA AUTOCLAVE	R$ 2,51	R$ 941,25
90	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	962	FITA MICROPORE 50MM	R$ 1,86	R$ 1.789,32
91	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	CX	10	FITA TESTE BIOLOGICO CLEAN TEST STEAM BIOLOGICAL INDICADOR	R$ 77,2632	R$ 772,632
92	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	FR	90	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	R$ 4,57	R$ 411,30
93	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PCT	20	FRALDA DESC. ADULTO TAM M	R$ 9,51	R$ 190,20
94	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	PCT	20	FRALDA DESC. INFANTIL TAM M	R$ 3,06	R$ 61,20
95	RM HOSPITALAR LTDA	FR	2000	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	R$ 0,54	R$ 1.080,00
97	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	GAL	36	GEL P/ ULTRASON 5KG	R$ 13,10	R$ 471,60
98	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	FR	14	GLUTARALDEIDO 1LTS	R$ 6,70	R$ 93,80
100	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	FR	121	INDICADOR QUÍMICO	R$ 12,70	R$ 1.536,70
101	RM HOSPITALAR LTDA	FR	262	IODOPOVIDONA DEGERMANTE 1000ML	R$ 11,70	R$ 3.065,40
102	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	4	IODOPOVIDONA TOPICO 1000ML	R$ 18,30	R$ 73,20
103	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	6	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº14	R$ 18,30	R$ 109,80
104	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	6	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº16	R$ 18,30	R$ 109,80
105	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	6	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº18	R$ 18,30	R$ 109,80
106	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	6	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº22	R$ 18,30	R$ 109,80
107	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	8	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº28	R$ 18,30	R$ 146,40
108	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	22	KIT DRENAGEM TORAXICA C/ FRASCO 1000ML Nº30	R$ 18,30	R$ 402,60
109	RM HOSPITALAR LTDA	kit	500	KIT ESPECULO VAGINAL P (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	R$ 1,4288	R$ 714,40
110	RM HOSPITALAR LTDA	kit	3800	KIT ESPECULO VAGINAL M (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	R$ 1,49	R$ 5.662,00
111	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	kit	100	KIT ESPECULO VAGINAL G (ESPECULO + ESCOVINHA GINECOLÓGICA+ESPATULA)	R$ 1,75	R$ 175,00
112	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	21	LAMINA BISTURI N.11 C/100	R$ 13,00	R$ 273,00
113	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	21	LAMINA BISTURI N.15 C/100	R$ 13,00	R$ 273,00
114	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	31	LAMINA BISTURI N.22 C/100	R$ 13,00	R$ 403,00
115	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	21	LAMINA BISTURI N.23 C/100	R$ 13,00	R$ 273,00
116	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	1	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 0	R$ 70,89	R$ 70,89
117	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 1	R$ 74,90	R$ 74,90
118	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 2	R$ 74,90	R$ 74,90
119	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 3	R$ 74,90	R$ 74,90
120	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	2	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 4	R$ 74,90	R$ 149,80

121	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	8	LÂMINA LARINGOSCÓPIO CURVA Nº 5	R$ 74,90	R$ 599,20
122	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	2	LÂMINA LARINCOSCÓPIO RETA Nº0	R$ 54,62	R$ 109,24
123	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	2	LÂMINA LARINCOSCÓPIO RETA Nº1	R$ 74,90	R$ 149,80
124	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1	LÂMINA LARINCOSCÓPIO RETA Nº2	R$ 74,90	R$ 74,90
125	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1	LÂMINA LARINCOSCÓPIO RETA Nº3	R$ 74,90	R$ 74,90
126	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	CX	130	LÂMINA MICROSCOPIA FOSCA C/50	R$ 2,60	R$ 338,00
127	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	30	LÂMPADA PARA LARINCOSCOPIO BRANCA	R$ 19,75	R$ 592,50
128	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Par	1000	LUVA ESTERIL Nº 6,5	R$ 0,809	R$ 809,00
129	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	Par	2000	LUVA ESTERIL Nº 7,0	R$ 0,79	R$ 1.580,00
130	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Par	4200	LUVA ESTERIL Nº 7,5	R$ 0,809	R$ 3.397,80
131	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Par	2400	LUVA ESTERIL Nº 8,0	R$ 0,809	R$ 1.941,60
132	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	Par	1400	LUVA ESTERIL Nº 8,5	R$ 0,79	R$ 1.106,00
133	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	320	LUVA PROCEDIMENTO TAM EXTRA PEQUENO CX C/ 100 LUVAS	R$ 11,59	R$ 3.708,80
134	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	1080	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO PEQUENO CX C/100 LUVAS	R$ 11,58	R$ 12.506,40
135	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CX	1340	LUVA PROCEDIMENTO TAMANHO MÉDIO CX C/ 100 LUVAS	R$ 11,59	R$ 15.530,60
136	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	300	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO GRANDE CX C/100 LUVAS	R$ 11,58	R$ 3.474,00
137	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	7	MANDRIL FIO GUIA	R$ 24,90	R$ 174,30
138	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	104	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA ALUMINIZADO	R$ 7,63	R$ 793,52
139	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	CX	460	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/CLIPS ELÁSTICO CAIXA C/ 50	R$ 3,90	R$ 1.794,00
140	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	70	MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO ADULTO	R$ 18,50	R$ 1.295,00
141	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	23	MASCARA DE OXIGÊNIO COM RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO	R$ 18,68	R$ 429,64
142	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	2	MÁSCARA LARINGEA Nº 1	R$ 38,19	R$ 76,38
143	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	2	MÁSCARA LARINGEA Nº 1,5	R$ 38,19	R$ 76,38
144	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	2	MÁSCARA LARINGEA Nº 2	R$ 38,19	R$ 76,38
145	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	3	MÁSCARA LARINGEA Nº 2,5	R$ 38,19	R$ 114,57
146	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	24	MÁSCARA LARINGEA Nº 3	R$ 38,19	R$ 916,56
147	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	40	MÁSCARA LARINGEA Nº 4	R$ 38,19	R$ 1.527,60
148	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	70	MÁSCARA LARINGUEA Nº 5	R$ 38,19	R$ 2.673,30
149	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	150	MASCARA PROTEÇÃO PFF2 /N95	R$ 1,58	R$ 237,00
150	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	90	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 3,59	R$ 323,10
151	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	6	PAPAGAIO INOX 1 LITRO	R$ 62,89	R$ 377,34
152	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	230	PAPAGAIO PARA DIURESE PLÁSTICO	R$ 3,48	R$ 800,40
153	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	BB	4	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 40 X 100 MTS	R$ 129,00	R$ 516,00
154	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	BB	29	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15 X 100 MTS	R$ 50,80	R$ 1.473,20
155	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND+D78	77	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 20 X 100 MTS	R$ 65,90	R$ 5.074,30
156	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	1550	PAPEL LENÇOL 70X50 BRANCO	R$ 5,74	R$ 8.897,00
157	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	10	PINÇA KELLY 14CM	R$ 6,75	R$ 67,50
158	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	10	PINÇA ANATÔMICA 14CM	R$ 6,19	R$ 61,90
159	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	4	PRANCHA RÍGIDA LONGA ADULTO C/ CINTOS	R$ 435,00	R$ 1.740,00
160	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	3	PRANCHA RÍGIDA CURTA C/ CINTOS	R$ 169,00	R$ 507,00
161	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	20	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICAÇÃO CAIXA C/ 144 UNIDADES	R$ 20,90	R$ 418,00
163	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	5200	SCALP N.19	R$ 0,11	R$ 572,00
164	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	10300	SCALP N.21	R$ 0,11	R$ 1.133,00
165	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	10400	SCALP N.23	R$ 0,11	R$ 1.144,00
166	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	10300	SCALP N.25	R$ 0,11	R$ 1.133,00
167	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	1100	SCALP N.27	R$ 0,11	R$ 121,00
168	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	6100	SERINGA DESC. 1ML C/AG	R$ 0,131	R$ 799,10
169	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	41200	SERINGA DESC. 3ML S/AG	R$ 0,073	R$ 3.007,60
170	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	21200	SERINGA DESC. 5ML S/AG	R$ 0,087	R$ 1.844,40
171	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	32300	SERINGA DESC. 10ML S/AG	R$ 0,22	R$ 7.106,00
172	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	24600	SERINGA DESC. 20ML S/AG	R$ 0,36	R$ 8.856,00
173	RM HOSPITALAR LTDA	GL	70	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO À 1% DE CLORO ATIVO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE - GALÃO COM 5 LITROS.	R$ 4,97	R$ 347,90
174	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	9	SONDA ALIMENTAÇÃO ENTERAL Nº 12	R$ 9,29	R$ 83,61
175	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06	R$ 0,41	R$ 16,40
176	RM HOSPITALAR LTDA	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08	R$ 0,41	R$ 16,40
177	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10	R$ 0,43	R$ 17,20
178	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	40	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	R$ 0,45	R$ 18,00
179	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	100	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	R$ 0,49	R$ 49,00
180	RM HOSPITALAR LTDA	UND	120	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16	R$ 0,57	R$ 68,40
181	RM HOSPITALAR LTDA	UND	70	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 18	R$ 0,63	R$ 44,10
182	RM HOSPITALAR LTDA	UND	60	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 20	R$ 0,70	R$ 42,00
183	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	35	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	R$ 0,50	R$ 17,50
184	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5 SEM BALÃO	R$ 1,97	R$ 49,25
185	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 SEM BALÃO	R$ 2,15	R$ 53,75
186	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 SEM BALÃO	R$ 2,15	R$ 53,75
187	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 SEM BALÃO	R$ 2,15	R$ 53,75
188	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	25	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 SEM BALÃO	R$ 2,15	R$ 53,75
189	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	35	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 SEM BALÃO	R$ 1,77	R$ 61,95
190	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	35	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 SEM BALÃO	R$ 2,24	R$ 78,40
191	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	65	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/ BALÃO	R$ 3,04	R$ 197,60

192	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	70	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/ BALÃO	R$ 2,49	R$ 174,30
193	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	170	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/ BALÃO	R$ 3,17	R$ 538,90
194	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	170	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/ BALÃO	R$ 3,37	R$ 572,90
195	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	80	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/ BALÃO	R$ 3,30	R$ 264,00
196	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	35	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/ BALÃO	R$ 3,35	R$ 117,25
197	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	20	SONDA DE FOLEY N. 8 2 VIAS	R$ 2,03	R$ 40,60
198	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	30	SONDA DE FOLEY N. 10 2 VIAS	R$ 2,03	R$ 60,90
199	RM HOSPITALAR LTDA	UND	60	SONDA DE FOLEY N. 12 2 VIAS	R$ 1,86	R$ 111,60
200	RM HOSPITALAR LTDA	UND	70	SONDA DE FOLEY N. 14 2 VIAS	R$ 1,80	R$ 126,00
201	RM HOSPITALAR LTDA	UND	250	SONDA DE FOLEY N. 16 2 VIAS	R$ 1,80	R$ 450,00
202	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	170	SONDA DE FOLEY N. 18 2 VIAS	R$ 1,78	R$ 302,60
203	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	54	SONDA DE FOLEY N. 20 2 VIAS	R$ 1,75	R$ 94,50
204	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	43	SONDA DE FOLEY N. 22 2 VIAS	R$ 1,75	R$ 75,25
205	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	110	SONDA/DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº05	R$ 0,7592	R$ 83,512
206	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1600	SONDA/DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA TIPO PRESERVATIVO Nº06	R$ 0,7592	R$ 1.214,72
207	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	50	SONDA NASOGASTRICA Nº 04 LONGA	R$ 0,43	R$ 21,50
208	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	50	SONDA NASOGASTRICA Nº 06 LONGA	R$ 0,43	R$ 21,50
209	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	50	SONDA NASOGASTRICA Nº 08 LONGA	R$ 0,58	R$ 29,00
210	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	50	SONDA NASOGASTRICA Nº 10 LONGA	R$ 0,62	R$ 31,00
211	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	80	SONDA NASOGASTRICA Nº 12 LONGA	R$ 0,64	R$ 51,20
212	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	140	SONDA NASOGASTRICA Nº 14 LONGA	R$ 0,64	R$ 89,60
213	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	160	SONDA NASOGASTRICA Nº 16 LONGA	R$ 0,79	R$ 126,40
214	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	160	SONDA NASOGASTRICA Nº 18 LONGA	R$ 0,89	R$ 142,40
215	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	100	SONDA NASOGASTRICA Nº 20 LONGA	R$ 0,87	R$ 87,00
216	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	100	SONDA NASOGASTRICA Nº 22 LONGA	R$ 0,93	R$ 93,00
217	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	60	SONDA URETRAL Nº 4	R$ 0,36	R$ 21,60
218	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	60	SONDA URETRAL Nº 6	R$ 0,39	R$ 23,40
219	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	60	SONDA URETRAL Nº 8	R$ 0,41	R$ 24,60
220	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	120	SONDA URETRAL Nº 10	R$ 0,45	R$ 54,00
221	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	4020	SONDA URETRAL Nº 12	R$ 0,45	R$ 1.809,00
222	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	160	SONDA URETRAL Nº 14	R$ 0,39	R$ 62,40
223	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	100	SONDA URETRAL Nº 16	R$ 0,54	R$ 54,00
224	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	80	SONDA URETRAL Nº 18	R$ 0,59	R$ 47,20
225	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	80	SONDA URETRAL N. 20	R$ 0,42	R$ 33,60
226	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	35	TALA GG ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA EM JOGO (AMARELA)	R$ 17,42	R$ 609,70
227	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	30	TALA G ARAMADA ORTOPÉDICA MOLDÁVEL REVESTIDA EM EVA E COM ESPUMA EM JOGO (VERDE)	R$ 13,21	R$ 396,30
228	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	UND	172	TERMOMETRO CLINICO OVAL 0 a 42 C	R$ 3,19	R$ 548,68
229	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	60	TERMOMETRO ANALÓGICO PARA VACINA CABO EXTENSOR	R$ 48,90	R$ 2.934,00
230	MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.	UND	30	TERMOMETRO CAPELINHA MÁX/MIN PARA GELADEIRA	R$ 25,29	R$ 758,70
231	RM HOSPITALAR LTDA	UND	1500	TORNEIRINHA 3 VIAS	R$ 0,50	R$ 750,00
232	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	PCT	600	TOUCA TURBANTE DESCARTAVEL	R$ 5,00	R$ 3.000,00
233	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	PCT	6	TUBO LATEX N. 200 PACOTE C/ 15METROS	R$ 14,13	R$ 84,78
234	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	PCT	16	TUBO SILICONE N. 204 PACOTE C/ 15METROS	R$ 64,12	R$ 1.025,92
235	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	1	CAPACETE DE OXIGENAÇÃO HOOD OLIDEF INFANTIL	R$ 250,00	R$ 250,00
237	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	UND	8	CINTO TIPO ARANHA PARA PRANCHA IMOBILIZADORA	R$ 64,79	R$ 518,32
238	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1	MOCHILA 192 MARIMAR AMARELA PARA MEDICAÇÕES	R$ 125,00	R$ 125,00
239	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	2	MOCHILA MARIMAR VERMELHA PARA MEDICAÇÕES	R$ 125,00	R$ 250,00
240	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	3	BOLSA MOCHILA AZUL SAMU PARA VIAS AEREAS	R$ 102,00	R$ 306,00
241	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	1	CINTO SEGURANÇA PARA PRANCHA LONGA COM 3 UNIDADES	R$ 24,50	R$ 24,50
242	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	UND	10	IMOBILIZADOR LATERAL DA CABEÇA	R$ 129,00	R$ 1.290,00
243	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	1000	SERINGAS COM AGULHAS ACOPLADAS 50UI C/ AGULHA 6MM C/10 UNIDADES	R$ 14,83	R$ 14.830,00
244	RM HOSPITALAR LTDA	PCT	2000	SERINGAS COM AGULHAS ACOPLADAS 100UI C/ AGULHA 8MM C/10 UNIDADES	R$ 5,80	R$ 11.600,00
245	HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA	CX	1600	TIRA REAGENTE PARAMEDIR GLICEMIA CAPILAR E OFERECER E OFERECER EM COMODADATO OS MEDIDORES	R$ 19,98	R$ 31.968,00
246	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	40	CURATIVO HIDROCOLÓIDE PLUS ESTÉRIL 20X20	R$ 13,38	R$ 535,20
247	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	40	CURATIVO CARVÃO ATIVADO COM PRATA 10X20	R$ 21,55	R$ 862,00
248	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	40	CURATIVO HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO 10X10	R$ 16,00	R$ 640,00
249	VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	UND	40	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO E SÓDIO 10X20	R$ 23,00	R$ 920,00
250	PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	UND	40	CURATIVO ALGINATO DE CALCIO COM PRATA 10X10	R$ 24,30	R$ 972,00
251	MICROLASER COM. E SERV. LTDA	Caixa	60	FILME 35X43 C/100FOLHAS	R$ 245,00	R$ 14.700,00
252	MICROLASER COM. E SERV. LTDA	Caixa	30	FILME 35X35 C/100FOLHAS	R$ 200,00	R$ 6.000,00
253	MICROLASER COM. E SERV. LTDA	Caixa	45	FILME 35X40 C/100FOLHAS	R$ 203,00	R$ 9.135,00
254	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	Caixa	30	FILME 15X40 C/100FOLHAS	R$ 117,00	R$ 3.510,00
255	MICROLASER COM. E SERV. LTDA	Caixa	45	FILME 24X30 C/100FOLHAS	R$ 117,00	R$ 5.265,00
256	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	Caixa	30	FILME 18X24 C/100FOLHAS	R$ 64,50	R$ 1.935,00
257	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	Caixa	45	FILME MAMOGRAFIA MIN R 18X24	R$ 148,79	R$ 6.695,55
258	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	Caixa	30	REVELADOR SEMI-AUTOMÁTICO 38LTS	R$ 147,00	R$ 4.410,00
259	PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA	Caixa	65	FIXADOR SEMI-AUTOMÁTICO 38LTS	R$ 98,00	R$ 6.370,00
260	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Unidade	60	PROTETOR GONODAL	R$ 248,90	R$ 14.934,00
261	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA	Unidade	1	PROTETOR DE TIREÓIDE	R$ 115,00	R$ 115,00
262	POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR	Unidade	1	AVENTAL PLUMBIFERO	R$ 660,00	R$ 660,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 059/2014, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.059/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.059/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Mineiros, 05 de maio de 2014.

Município de Mineiros

Gestor do FMS

JUNO SANTOS BARBOSA

Contratada(s):

RM HOSPITALAR LTDA

MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS E PESQUISAS LTDA.

CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA

POLYPHARMA DISTRIBUIDORA MÉDICO HOSPITALAR

MICROLASER COM. E SERV. LTDA

VANGUARDA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

HOSPFAR IND E COM DE PROD HOSP LTDA

PREMED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PRO-REMEDIOS DIST DE PROD FARM E COSM LTDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5923466C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 009/2014

Ata de registro de preço, para : aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais destinados ao laboratório do município de Mineiros
Processo Nº : 2014004464
Validade: 12(doze) meses.

Às 08:45 horas do dia 30 de abril de 2014, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS, reuniram-se na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada à 4ª Avenida, PC Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, CEP: 75.830-000, Fone: (64) 3661-0025, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Juno Santos Barbosa, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.389.901-36, e os membros da Equipe de Apoio Débora Cristina de Sousa, Robslei Silva dos Santos, designados pelo Decreto nº 036, de 27/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 060/2014, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das **PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 9, 16, 17, 18, 23, 32, 39, 50, 52, 53, 54, 68, 89, 94, 100, 103, 108	**Nome:** DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP. **CPF:** 12.702.376/0001-27 **Endereço:** CSB 04 lote 4/8 loja TAGUATINGA SUL 14 **Fone:** 0613047222 **Email:** diaglab@diaglabdf.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** André Sousa Nunes **RG:** 2118970 SSP-GO **CPF:** 762.940.131-00
2, 5, 13, 14, 15, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 44, 45, 46, 49, 51, 57, 59, 60, 62, 63, 70, 71, 76, 77, 80, 82, 83, 102, 104, 114, 115, 122, 125, 128	**Nome:** SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA **CPF:** 00.137.950/0001-62 **Endereço:** Av.Castelo Branco Setor Coimbra 1097 **Fone:** 6239464866 **Email:** licitacao1@socram.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Samuel Sousa Melo **RG:** 4790346 DGPC/GO **CPF:** 019.331.771-01
3, 4, 10, 21, 48, 55, 87, 88, 105, 112, 113, 120, 123	**Nome:** DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA **CPF:** 07.640.617/0001-10 **Endereço:** AVENIDA RIO VERDE QD.78 LT.13 VILA ROSA S/N **Fone:** 6230973404 **Email:** LICITACAO@DISTBRASIL.NET OU MAYCOMVENDAS@GMAIL.COM REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** MAYCOM DE SOUZA AS **RG:** 4671732 DGPC-GO **CPF:** 000.000.000-00
6, 11, 90, 109, 110, 124	**Nome:** BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA **CPF:** 12.387.086/0001-36 **Endereço:** RUA P-17 QD. P-72 LOTE 03 SETOR DOS FUNCIONÁRIOS 119 **Fone:** 6230921011 **Email:** messias.bioetika@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** Messias Alves dos Santos **RG:** 2081144 ssp-go **CPF:** 472.445.931-04
7, 8, 12, 20, 31, 40, 41, 42, 43, 47, 56, 58, 61, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 74, 75, 78, 79, 81, 84, 85, 86, 91, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 101, 106, 107, 116, 117, 118, 121, 126, 127	**Nome:** MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA **CPF:** 04.724.729/0001-61 **Endereço:** RUA PRESIDENTE RODRIGUES ALVES FAIÇALVILLE 435 **Fone:** 6239450350 **Email:** maxlab@terra.com.br; rodrigo.maxlab@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:** RODRIGO BERNARDES ALVES **RG:** 3545389 **CPF:** 812.529.601-82

visando a aquisição de materiais e equipamentos laboratoriais destinados ao laboratório do município de Mineiros, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.060/2014, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.060/2014.

V. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX. manter o prazo de garantia estabelecido no edital do Pregão Presencial 054/2014, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo II - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.054/2014.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	10	ACIDO URICO LIQUICOLOR - 100ML - KIT (Invitro)	R$ 35,00	R$ 350,00
2	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CX	80	ADESIVO PÓS COLETA C/ 200 UNID (Blood stop)	R$ 4,09	R$ 327,20
3	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	150	AGULHA DESC 25X7 (P/ SERINGA DE ROSQUEAR) CX C/100	R$ 4,40	R$ 660,00
4	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	15	AGULHA DESC. 20X5,5 (P/ SERINGA DE ROSQUEAR) CX C/100	R$ 4,40	R$ 66,00
5	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	10	ALBUMINA BOVINA - 22 % - FR - 10ML	R$ 16,50	R$ 165,00
6	BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	40	ALCOOL ABSOLUTO (99,3%) - 1000 ML	R$ 4,80	R$ 192,00
7	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	8	ALCOOL ACETONA - 1000 ML	R$ 19,40	R$ 155,20
8	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	8	ALCOOL ACIDO 1000 ML	R$ 35,40	R$ 283,20
9	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	6	ALFA-AMILASE - 120ML - KIT (Invitro)+B56	R$ 310,00	R$ 1.860,00
10	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	PCT	5	ALGODÃO HIDROFILO 500 MG ROLO PCT	R$ 8,41	R$ 42,05
11	BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	8	ANTICOAGULANTE P/ GLICEMIA (FLUORETO) 500 mL	R$ 61,00	R$ 488,00
12	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	10	ANTICOAGULANTE P/ HEMOGRAMA (EDTA) 500 mL	R$ 38,50	R$ 385,00
13	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	12	ASLO - SO LATEX - 100 T - 10ML	R$ 25,00	R$ 300,00
14	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	8	AZUL DE METILENO SEG ZIEHL 500 ML	R$ 13,00	R$ 104,00
15	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	4	BERÇO DE VIDRO C/ ALÇA INOX P/ COLORAÇÃO P/ CUBA TIPO MANTEGUEIRA 100 ML	R$ 20,00	R$ 80,00
16	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	4	BILIRRUBINA DIRETA - LIQUICOLOR - 125 ML - KIT (Invitro)	R$ 55,00	R$ 220,00
17	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	4	BILIRRUBINA DIRETA - LIQUICOLOR - 125 ML - KIT (Invitro)	R$ 55,00	R$ 220,00
18	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	20	CALIBRADOR 4 X 5ML - KIT MULTI (LABTEST)	R$ 290,00	R$ 5.800,00
20	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	5	CAMARA DE NEWBAWER DUPLA ESPELHADA	R$ 129,90	R$ 649,50
21	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	1	CENTRIFUGA MACRO SOROLÓGICO P/ 32 TUBOS DE 15ML	R$ 9.950,00	R$ 9.950,00
22	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	20	CLEAENER - 1L - FRASCO	R$ 49,60	R$ 992,00
23	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	10	COLESTEROL LIQUICOLOR - 750ML - KIT (Invitro)	R$ 140,00	R$ 1.400,00
24	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PCT	200	COLETOR - T ROSCA - PLASTICO ESTÉRIL - C/ 100 UNID	R$ 21,00	R$ 4.200,00
25	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	20	COLETOR DE RESICUOS (MAT. PERFUROCORTANTE) 13 LT	R$ 2,80	R$ 56,00
26	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	20	COLETOR DE RESÍDUOS (DESC. DE AGULHA) 1,5L	R$ 2,05	R$ 41,00
27	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PCT	30	COLETOR DE URINA ADULTO C/ 100UNID	R$ 18,50	R$ 555,00
28	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PCT	100	COLETOR DE URINA INFANTIL - UNISSEX - C/ 10 UNID.	R$ 2,49	R$ 249,00
29	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	2	COLUNA P/ DEIONIZADOR DE ÁGUA (A base de troca)	R$ 96,00	R$ 192,00
30	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CX	3	CONJUNTO COLORAÇÃO GRAM 4X500ML	R$ 30,00	R$ 90,00
31	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	1	CONTADOR DIFERENCIAL DE CÉLULAS DIGITAL	R$ 389,00	R$ 389,00
32	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	10	CONTROLE HEMATOLÓGICO EM TRÊS NÍVEIS - KIT	R$ 475,00	R$ 4.750,00
33	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	40	KIT CORANTE RAPIDO P/ HEMATOLOGIA Nº 1, Nº 2 e Nº 3 X 500ML	R$ 25,00	R$ 1.000,00
34	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	8	CREATININA - KIT - UV (Labtest)	R$ 26,00	R$ 208,00
35	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	20	DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1 KG (Rio 93)	R$ 13,00	R$ 260,00
36	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	30	DILUENTE 20L - GALÃO	R$ 83,00	R$ 2.490,00
37	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	5	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 3ML	R$ 1,50	R$ 7,50
38	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	5	ESCOVA P/ LAVAR TUBOS DE 5ML	R$ 1,50	R$ 7,50
39	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	4	ESTANTE DE ARAME PIPETADA EM PVC C/ FUROS DE 15 X 15MM CAPACIDADE PARA 12 TB	R$ 10,79	R$ 43,16
40	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	4	ESTANTE DE ARAME PIPETADA EM PVC C/ FUROS DE 15 X 15MM CAPACIDADE PARA 60 TB	R$ 21,50	R$ 86,00
41	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	ESTANTE DE ARAME PIPETADA EM PVC C/ FUROS DE 20 X 20MM CAPACIDADE PARA 12 TB	R$ 10,44	R$ 20,88
42	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	ESTANTE PLASTICA COLORIDA P/ TUBOS DE ENSAIO DE 13MM CAP APARTIR DE 24 TUBOS	R$ 7,59	R$ 15,18
43	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	ESTANTE PLASTICA COLORIDA P/ TUBOS DE ENSAIO DE 16MM CAP APARTIR DE 55 TUBOS	R$ 7,59	R$ 15,18
44	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	2	ESTANTE PLASTICA COLORIDA P/ TUBOS DE ENSAIO DE 21MM CAP APARTIR DE 40 TUBOS	R$ 6,40	R$ 12,80
45	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	12	FR SO LATEX 100T - 2,5ML	R$ 18,00	R$ 216,00
46	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	10	FUCSINA FENICADA SEG. ZIEHL 500ML	R$ 17,00	R$ 170,00
47	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	PCT	3	GARROTE PACTE C/ 15 MTS	R$ 26,00	R$ 78,00
48	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	PCT	20	GASES (7,5 X 7,5) PACTE C/ 500 UNID. NÃO ESTÉRIL	R$ 10,43	R$ 208,60

49	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	4	G-GT LIQUICOLOR - 100ML - KIT (Labtest)	R$ 60,00	R$ 240,00
50	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	10	GLICOSE LIQUICOLOR - 1000ML - KIT (Invitro)	R$ 110,00	R$ 1.100,00
51	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	100	GLUC UP (GLICOSE P/ CURVA GLICEMICA 75 GR) 300ML	R$ 3,00	R$ 300,00
52	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	5	GOT (ASAT) IFCC MOD. LIQUIUV - 1000ML - KIT (Invitro)	R$ 315,00	R$ 1.575,00
53	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	5	GPT (ALAT) IFCC MOD LIQUIUV - 1000ML - KIT (Invitro)	R$ 315,00	R$ 1.575,00
54	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	5	HDL COLESTEROL LIQUICOLOR - 240ML - KIT (Invitro)	R$ 680,00	R$ 3.400,00
55	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	10	LAMINA DE BISTURI Nº 23 C/ 50 UNID	R$ 14,90	R$ 149,00
56	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	CX	5	LAMINA EXTENSORA P/ ESFREGAÇÕ C/ 50 UNID	R$ 3,50	R$ 17,50
57	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CX	100	LÂMINA FOSCA COMUM P/ MICROSCOPIA C/ 50 UNID	R$ 2,50	R$ 250,00
58	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	CX	200	LAMINULAS P/ MICROSCOPIA (20 X 20MM) C/ 50 UNID	R$ 1,39	R$ 278,00
59	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	10	LAMPADA P/ MICROSCÓPIO 6V 20 W HALOGÊNIO	R$ 13,00	R$ 130,00
60	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CX	10	LANCETAS 1,5MM DE PROFUNDIDADE 100 UNID	R$ 3,95	R$ 39,50
61	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	10	LÁPIS DERMATOGRÁFICO (COR AZUL) C 12 UNID	R$ 54,00	R$ 540,00
62	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	2	LUGOL FORTE 2% SEG - 500ML - FR	R$ 22,00	R$ 44,00
63	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	20	LYSE CF - 1L - FRASCO	R$ 125,00	R$ 2.500,00
64	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	1	MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E200	R$ 5.999,00	R$ 5.999,00
65	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	4	OCULARES PARA MICROSCÓPIO NIKON ECLIPSE E 200	R$ 2.100,00	R$ 8.400,00
66	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	OBJETIVA NIKON E PLAN 100X/1.25 WD 0.23	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
67	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	OBJETIVA NIKON E PLAN 40X/0.65 WD 0.65	R$ 1.776,00	R$ 3.552,00
68	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	4	OLEO DE IMERSÃO P/ MICROSCOPIA - 500ML	R$ 68,00	R$ 272,00
69	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	CX	4	PAPEL FILTRO QUALITATIVO T. 50-9CM 100 UNID	R$ 13,00	R$ 52,00
70	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	12	PCR - SÓ LATEX 100 T 2,5ML	R$ 15,00	R$ 180,00
71	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	100	PENEIRA PARA FILTRAGEM DE FEZES 200ML	R$ 0,53	R$ 53,00
72	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	3	PINÇA ANATÔMICA 16CM	R$ 7,60	R$ 22,80
73	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	6	PINÇA P/ COLETA DE LINFA (TIPO KELLY C/ PONTA CURVA) 16CM	R$ 14,50	R$ 87,00
74	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	PINÇA P/ COLETA DE LINFA (TIPO KELLY C/ PONTA CURVA) 16CM	R$ 14,50	R$ 29,00
75	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	5	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 10ML (1/100)	R$ 2,50	R$ 12,50
76	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	10	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 2ML (1/100)	R$ 1,90	R$ 19,00
77	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	8	PIPETA SOROLOGICA DE VIDRO - 5ML (1/10)	R$ 1,90	R$ 15,20
78	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	30	PIPETA WESTERGREEN (VHS) 200MM	R$ 2,10	R$ 63,00
79	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	PIPETA AUTOMÁTICA DE 500 UL	R$ 46,95	R$ 93,90
80	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	4	PIPETADOR DE SEGURANÇA TIPO PERA 3 VIAS PARA PIPETA VOLUMÉTRICA	R$ 9,70	R$ 38,80
81	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	PLACA VDRL 12 ESCAVAÇÕES (PLACA DE KLINE)	R$ 29,00	R$ 58,00
82	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PCT	2	PONTEIRA UNIVERSAL (AMARELA) P/ PIPETAS ATÉ 200 UL C/ 1000 UNID	R$ 7,00	R$ 14,00
83	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	PCT	2	PONTEIRAS (AZUL) P/ PIPETAS DE 500 A 1000 UL - C/ 1000 UNID	R$ 7,00	R$ 14,00
84	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	5	TIMER DIGITAL	R$ 110,00	R$ 550,00
85	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	15000	SERINGA 10ML (S/ AGULHA) DE ROSQUEAR	R$ 0,31	R$ 4.650,00
86	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	100	SERINGA 1ML (C/ AGULHA) DE ROSQUEAR	R$ 0,85	R$ 85,00
87	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	10000	SERINGA 3ML (C/ AGULHA) DE ROSQUEAR	R$ 0,16	R$ 1.600,00
88	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	10000	SERINGA 5ML (C/ AGULHA) DE ROSQUEAR	R$ 0,16	R$ 1.600,00
89	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	5	SOLUÇÃO DE LIMPEZA (AP. AUTO. DE BIOQUÍMICA) WAHS ADITIVE HS600	R$ 200,00	R$ 1.000,00
90	BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	15	SORO ANTI B 10ML	R$ 17,90	R$ 268,50
91	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	15	SORO ANTI-A 10ML	R$ 17,60	R$ 264,00
92	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	15	SORO ANTI-AB 10ML	R$ 17,60	R$ 264,00
93	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	15	SORO ANTI-D 10ML	R$ 32,00	R$ 480,00
94	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	20	SORO CONTROLE P/ BIOQUIMICA (VALOR NORMAL) 6X5ML - KIT	R$ 340,00	R$ 6.800,00
95	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	8	SORO DE COOMBS OU COOMBS POLIESPECIFICO 10ML	R$ 20,40	R$ 163,20
96	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	PCT	4	SWAB ESTÉRIL HASTE PLASTICA C/100 UNID.	R$ 8,14	R$ 32,56
97	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	3	TERMÔMETRO P/ BANHO MARIA (GRADUADO ATÉ 60° C)	R$ 30,00	R$ 90,00
98	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	2	TERMÔMETRO P/ ESTUFA (GRADUADO ATÉ 100° C)	R$ 30,00	R$ 60,00
100	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	CX	50	TESTE GRAVIDEZ - BHCG (SORO/URINA) - TESTE RÁPIDO (SABONETE) C/ 25 T - CX	R$ 15,99	R$ 799,50
101	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	CX	20	TESTE RÁPIDO (SABONETE) HIV 1 E 2 C 20 T - CX C/100 UNID.	R$ 350,00	R$ 7.000,00
102	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CX	150	TIRAS DE URINA - 11 PARÂMETROS - 150 TESTE - CX (Labtest)	R$ 85,00	R$ 12.750,00
103	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	6	TRIGLICERIDES LIQUICOLOR MONO - 400ML - KIT (Invitro)	R$ 220,00	R$ 1.320,00
104	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	CX	10	TROPONINA BIOEASY 20 TESTES	R$ 72,00	R$ 720,00
105	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	PCT	10	TUBO DE ENSAIO DE POLIPROPILENO (12 X 75MM) C/ 100 UNID	R$ 5,28	R$ 52,80
106	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	PCT	10	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (12 X 75MM) C/ 100 UNID	R$ 7,65	R$ 76,50
107	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	PCT	5	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO (13 X 100MM) C/ 100 UNID	R$ 11,05	R$ 55,25
108	DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATóRIO LTDA EPP.	UND	5	UREIA LIQUIUV - 300ML - KIT (Invitro)	R$ 100,00	R$ 500,00
109	BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	4	TAP - BIOCLIN	R$ 79,50	R$ 318,00
110	BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	4	TP - BIOCLIN	R$ 79,50	R$ 318,00
112	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	PCT	200	TOUCA C/ 100 UNID.	R$ 5,35	R$ 1.070,00
113	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	4	ALMOTOLIA de 250 mL	R$ 1,87	R$ 7,48
114	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	4	ALMOTOLIA DE 500 mL	R$ 2,02	R$ 8,08
115	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	30	CÁLICE PARA PREPARO DE FEZES	R$ 2,64	R$ 79,20
116	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	1	ÁLCOOL METÍLICO	R$ 13,35	R$ 13,35
117	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	10	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	R$ 8,00	R$ 80,00
118	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	UND	3	CORANTE GIENSA PRONTA PARA USO 500 ML	R$ 25,90	R$ 77,70
120	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	CX	100	MÁSCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO C/50 UNID.	R$ 4,62	R$ 462,00
121	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	CX	6	TUBOS DE COLETA À VÁCUO COM CITRATO PARA	R$ 33,97	R$ 203,82

				COAGULOGRAMA C/100UNID.		
122	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	2	CAIXA PORTA LÂMINAS PARA 100 LÂMINAS	R$ 7,75	R$ 15,50
123	DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA	UND	5	BOBINA TERMOSENSÍVEL 57MMX22MMX12MM C/84UNID.	R$ 435,00	R$ 2.175,00
124	BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	100	CUBETA COAGULOGRAMA CA 51 GENUS	R$ 1,60	R$ 160,00
125	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	UND	8	VDRL (PRONTO P/ USO) 250 T 2,5ML	R$ 20,00	R$ 160,00
126	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	Unidade	2	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL-8 canais, com volume variável entre 10 - 100ul	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
127	MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA	Unidade	2	MICROPIPETA AUTOMÁTICA MULTICANAL - 8 canais, com volume variável entre 30 - 300ul	R$ 1.050,00	R$ 2.100,00
128	SOCRAM MáQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA	kit	10	KIT REVERCEL A e B + CONTROCEL + TRIACELL A e B (Reagente Ag de hemácias humanas p/ confirmação ABO frasco c/ 10 ml.Reagente de hemácias humanas p/ confirmação de testes c/ soro positivo anti-globulina humana frasco c/ 10ml.	R$ 280,00	R$ 2.800,00

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 060/2014, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o **inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima Quarta**, em seus **incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.060/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.060/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Mineiros, 05 de maio de2014.

Município - Prefeito Municipal

Gestor do FMS

JUNO SANTOS BARBOSA

Contratada(s):

DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA EPP.

SOCRAM MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS LTDA

DISTR. BRASIL COM DE PROD MED HOSP LTDA

BIOETIKA PROD. E EQUIPAMENTOS LTDA

MAXLAB PRODUTOS P DIAGN PESQUISAS LTDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F6B93079